



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9307/2021

ESTABELECE PREMIAÇÃO IGUAL ENTRE HOMENS E MULHERES NAS PROVAS, EVENTOS OU COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AS QUAIS HAJA PARTICIPAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica proibida nas provas, eventos ou competições esportivas realizadas na cidade de Petrópolis, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica, as quais haja participação direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º- O Município poderá regulamentar as sanções oriundas do descumprimento desta Lei.

Paragrafo Único - Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta Lei poderão ser aplicados no estímulo a práticas esportivas femininas.

Art. 3º - O Município poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diante dos tempos contemporâneos a qual vivemos, não há justificativa razoável para que se dê tratamento diferenciado a homens e mulheres nas esferas esportivas. Entendemos que se desejamos mudanças no esporte, devemos iniciar com o fomento a uma melhor formação através de condutas éticas e respeitadas em relação ao ser humano, sendo primordial iniciar pela igualdade de tratamento entre homens e mulheres.

Dito isto, uma das prerrogativas do Poder Público é, especificamente, tutelar no esteio de corrigir o desequilíbrio que se consolidam e vem sendo naturalizado na sociedade ao longo da história. Não obstante, recentemente as grandes conquistas na luta das mulheres pela igualdade, o esporte ainda é um ambiente marcado pela desigualdade de gênero. Dessa forma, o que buscamos com a presente proposição legislativa é introduzir esse corte de igualdade de gênero nos eventos financiados com recursos públicos.

Da mesma maneira, busca-se essa paridade em premiações pagas por entidades que se beneficiam de quaisquer recursos provenientes do Poder Público. Entendemos que o fomento esportivo com uso dos recursos do contribuinte, mesmo quando empregados na promoção das

atividades esportivas, precisa atender a essa demanda atual e urgente da sociedade brasileira: a igualdade de gênero.

A iniciativa tem por objetivo amenizar a desigualdade de gênero, presente em muitos âmbitos do nosso município, do estado e também do país, o projeto pretende equilibrar os valores pertencentes a homens e mulheres.

Nesse sentido, peço aos meus pares, a aprovação desta proposição, por ser medida necessária para que haja isonomia na premiação das competições esportivas entre homens e mulheres.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2021



EDUARDO DO BLOG
Vereador